



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
**Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.**

## **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024**

**1. Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de treinamento para vereadora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

**2. Capitulação Legal:** Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

**3. Justificativa de preço:** Na inexigibilidade de licitação a pesquisa de preços se torna inviável já que há a impossibilidade de competição e no caso específico desta contratação, o critério adotado foi a notória especialização do contratado. O posicionamento do Tribunal de Contas da União, neste sentido, foi proferido no Acórdão n.º 1.565/2015: “A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas”. A Câmara Municipal demonstrando o zelo com suas contratações e com o objetivo de comprovar que o preço cobrado para a prestação de serviços é o de mercado, solicitou à empresa a apresentação de notas fiscais que demonstrem que o mesmo valor foi o cobrado em outras contratações semelhantes. A empresa atendeu prontamente o pedido, e apresentou as Notas Fiscais que estão nos autos do procedimento licitatório. Os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são, em sua maioria, no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Considera-se notória especialização de acordo com o artigo 74, parágrafo 3º da Lei 14.133/21: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; & 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

**4. Razão da escolha do Fornecedor Contratado:** O Congresso em questão é o “Curso/congresso/seminário com o tema “Congresso UVB 60 anos - Gestores e Legislativo”. Os temas que serão discutidos, devido a sua tecnicidade e especificidade, demandam uma programação mais aprofundada, como também, especialidades técnicas dos professores ou oradores ou ministradores para os assuntos específicos. A empresa organizadora do evento, se mostrou apta a contratar com a Câmara Municipal, pela análise da documentação realizada,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
**Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.**

como também, o curriculum vitae dos palestrantes, que restaram comprovados na adequação aos requisitos legais, se configurando a notória especialização e o conhecimento pertinente ao ramo de atuação da prestação de serviços.

**5. Currículo Profissional:** Parte da doutrina nacional entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. **Dr. Tommaso Leonardi** é Promotor de Justiça, Ex- Delegado de Polícia, Pós-Graduado em Direito Anticorrupção e Compliance e Professor em Cursos Jurídicos - -Joelson Dias, Advogado radicado em Brasília/DF, é formado em direito pela UniCEUB, possui mestrado na Universidade Harvard. É membro da Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Em 2009 foi escolhido pelo presidente da república para ocupar o cargo de ministro substituto do Tribunal Superior Eleitoral, biênio (2009 – 2011), na vaga reservada aos advogados surgida pela posse como titular do ministro Arnaldo Versiani. Empossado em 16 de abril de 2009. **Danilo Falcão** é Advogado e Consultor Jurídico da União dos Vereadores do Brasil/UVB. **Anderson Gois**, ou simplesmente AG, como gosta de ser chamado, é professor de Oratória há mais de 20 anos, radialista há mais de 15 anos, palestrante e Coach certificado internacionalmente pelo ICF – International Coach Federation no programa CCE – Continuing Coaching Education, pela IACT - International Alliance For Coaching e Training e pela ICTC - International Certification Training & Coaching. **Rodrigo Sabatini** tem dedicado os últimos anos à causa ambiental, procurando sensibilizar as pessoas para a mudança de atitude no que toca ao lixo. É o presidente do Instituto Lixo Zero Brasil, uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, pioneira na disseminação do conceito Lixo Zero no país, fundada em 2010. - Deniza Gurgel é jornalista, professora, palestrante e estrategista de imagem atua há quase duas décadas na área de assessoria de comunicação. Inovou ao mostrar que imagem é ferramenta de comunicação, revelando como ela impacta na política fortalecendo o branding, storytelling e comunicação não verbal. **Fabiano Macina** é Policial Legislativo da Câmara Municipal de Itapemirim /ES. Graduado em Segurança Pública pela universidade Estácio de Sá, cursando Pós Graduação em Gestão Pública. **Randerson Cirqueira** é especialista em Poder Legislativo e Direito Parlamentar. Estrategista de Mandato político. Autor do livro Mandato de Valor e coautor do livro Processo legislativo integral. Professor, mentor e palestrante. Servidor de carreira da Procuradoria do Distrito Federal. **Bárbara Krysttal** é Gestora de políticas públicas USP, com foco em controle e defesa nacional, analista de inteligência antiterrorismo. **Alzira Fernanda** é conferencista Internacional, Perita e Mentora, com palestras ministradas em diversos países como Estados Unidos, Egito e Grécia. Presidente do EnGITEC – ILB / Interlegis / Senado Federal e há 15 anos lidera a Comunidade Legislativa de Tecnologia e Inovação do Interlegis, conectando Câmaras Municipais e Senado Federal. Premiada com medalha de mérito nos EUA por sua atuação na política brasileira. Coordenadora do Comitê Mulheres da Governança na Rede Governança Brasil e co-autora do livro “Mulheres da Governança”. Multifacetada, neuroatípica, Inovadora, “Fora da Caixa”, Especialista em Criatividade e Futuro, com leveza, ousadia e alegria, conecta os saberes de seu extenso currículo de 2 graduações e 19 pós-graduações, transformando pessoas, ambientes e realidades, encorajando e dando vez e voz aos gestores municipais.

**6. Nota de Empenho:** Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 95 da Lei 14.133/21, em que o instrumento



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
**Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)**  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.**

de contrato será substituído pela Nota de Empenho referente ao serviço que será executado pelo Licitante vencedor.

Carmo do Paranaíba, 12 de novembro de 2024.

---

**Luana Nunes Vieira**

Divisão de Licitações e Contratos

---

**Diego Gontijo Veloso**

Diretor Administrativo-financeiro